



Regulamento Desafio Inova Escola

O Desafio Inova Escola é uma iniciativa promovida pelo Programa ProFuturo por meio da Fundação Telefônica – inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.136/0001-23, localizada na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1.376, 30º andar, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04571-936 –, em parceria com a Representação no Brasil da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e o Movimento de Inovação na Educação (MIE), com Coordenação Técnica do CENPEC – Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, inscrito no CNPJ sob o nº 57.395.287/0001, com sede na Rua Minas Gerais, nº 228, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP 01244-010.

De abrangência nacional, a iniciativa é realizada pela primeira vez em 2019 e convida educadores e escolas brasileiras de Educação Básica a trilharem um caminho para a inovação.

O Desafio Inova Escola tem o objetivo de favorecer a consolidação de uma cultura de inovação nas escolas e o desenvolvimento integral dos estudantes considerando as habilidades e competências para o século XXI. Visa incentivar educadores e estudantes a:

- coletivamente, identificar desafios que precisam ser superados para a escola promover a aprendizagem de todos;
- conhecer/investigar mais profundamente os fatores e as causas dos desafios com que se deparam;
- construir soluções inovadoras para os desafios identificados;
- exercitar a escuta atenta e cuidadosa e a colaboração no ambiente escolar;
- instaurar um movimento de aprendizagem contínua (ação-reflexão-ação), direcionando os esforços para a construção de uma cultura de inovação;



- sistematizar o conhecimento produzido ao longo da construção de um Plano de Inovação, promovendo a autorreflexão e com potencial para a disseminação.

O Desafio Inova Escola entende a inovação educativa como um caminho para a criação de novas respostas para os desafios de qualidade e equidade da Educação, com a promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos e todas, conforme o 4º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU¹.

O ponto de partida da inovação é responder a uma necessidade, a um desafio real vivenciado pelos(as) próprios(as) educadores(as) e/ou pela comunidade escolar. A inovação pode ocorrer nas diferentes dimensões do fazer educativo: tempos, espaços, práticas, currículo e/ou relações.

Muito mais do que uma ação pontual, a inovação é um processo de mudança ou transformação que, preferencialmente, deve ter continuidade para chegar a fazer parte da cultura escolar.

A inovação não tem um fim em si mesma; ela demanda intencionalidade e sentido no contexto da escola. O processo de implementação de soluções inovadoras requer conhecimento da realidade local e ação coletiva, de modo que a mudança encontre sustentação para acontecer e perdurar.

O Desafio Inova Escola disponibiliza aos participantes uma Trilha Formativa composta de 5 (cinco) módulos, com a função de apoiar a construção de um Plano de Inovação. As atividades propostas na Trilha serão ora on-line, ora *in loco*, e deverão ser realizadas por toda a equipe. As sistematizações dos resultados obtidos serão inseridas no sistema de inscrições para compor um documento final, o Plano de Inovação, que será o objeto de análise para os avaliadores nas diferentes etapas de seleção.

¹ Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS 4: <https://nacoesunidas.org/pos2015/ods4/>.



1. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

1.1 A participação no Desafio Inova Escola está aberta a **equipes de educadores** vinculados a escolas da rede pública – municipal, estadual/distrital ou federal – e a escolas privadas e/ou conveniadas – incluindo as pertencentes ao Sistema S² – do ensino regular da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou Médio).

Nota: No âmbito do Desafio, considera-se **educador(a) todo(a) profissional** que ocupe uma função dentro de uma escola, seja docente ou não docente, podendo ser professor(a), coordenador(a) pedagógico(a), gestor(a) e/ou integrante do corpo técnico e administrativo, com vínculo comprovado, concursado e/ou contratado.

1.1.1 Serão aceitas inscrições de educadores vinculados a escolas de quaisquer modalidades de ensino regular: (a) Regular Diurno, Noturno ou em Regime de Tempo Integral; (b) integrado com a Educação Profissional Técnica (desde que ofertado na mesma instituição de ensino); (c) Educação de Jovens e Adultos; (d) Educação Especial; (e) Educação Básica do Campo; (f) Educação Escolar Indígena; (g) Educação Escolar Quilombola. Fica excluída a modalidade de Educação a Distância.

1.1.2 Educadores vinculados às escolas que participam do Projeto Aula Digital – ação promovida pela Fundação Telefônica – poderão participar, sem restrições, do Desafio Inova Escola, e serão avaliados dentro dos mesmos critérios dos demais. Contudo, nas etapas regional e nacional de avaliação, essas escolas corresponderão a até 20% das selecionadas. Nos itens **2.1.1.1** e **2.2.1.1** deste Regulamento, essa proporcionalidade se encontra descrita com mais detalhes.

1.1.3 Está vetada a inscrição das seguintes escolas apoiadas pelo Programa Inova Escola da Fundação Telefônica: EMEF Desembargador Amorim Lima (São Paulo-

² Para saber mais sobre o sistema S, acesse <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/sistema-s>.



SP); EMEF Presidente Campos Salles (São Paulo-SP); EM André Urani/GENTE Ginásio Experimental de Novas Tecnologias Educacionais (Rio de Janeiro-RJ); EMEF Zeferino Lopes de Castro (Viamão-RS); EM Manoel Domingos de Melo (Vitória de Santo Antão-PE); EMEF Maria Luíza Fornasier Franzin (Águas de São Pedro-SP); Colégio Estadual Norma Ribeiro (Salvador-BA); EE Prof Mauro de Oliveira (São Paulo-SP).

1.2 A inscrição à proposta do Desafio Inova Escola se dá por **equipes**, que deverão ser compostas de educadores de uma mesma instituição de ensino, sendo no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) profissionais.

1.2.1 A equipe deve necessariamente contar com, ao menos, um(a) professor(a) atuante em sala de aula. Os demais integrantes podem ser tanto da equipe gestora quanto de outras atividades da escola.

1.2.2 A equipe deverá eleger um(a) educador(a) que seja responsável pela inscrição. Este(a) responsável não poderá ocupar a função de gestor(a), diretor(a) e/ou (a) coordenador(a) pedagógico(a) da escola.

1.2.3 Em uma mesma escola, cada profissional só poderá participar de uma única equipe, com exceção do(a) gestor(a)/diretor(a) e do(a) coordenador(a) pedagógico(a), que poderão integrar mais de uma equipe, dada a transversalidade de suas funções.

1.2.4 Uma mesma escola poderá participar com mais de uma equipe, desde que com propostas diferentes. Nesse caso, apenas um dos Planos de Inovação poderá ser selecionado na etapa regional de avaliação.

1.3 A inscrição é gratuita e será realizada exclusivamente on-line pelo site www.desafioinovaescola.org.br, mediante preenchimento correto do cadastro de cada



integrante da equipe participante e dos dados da respectiva escola, atendendo às regras e ao período de inscrição.

1.3.1 O(A) educador(a) responsável deverá fazer o seu cadastro e o da escola e convidar de 1 (um) a 7 (sete) educadores(as) parceiros(as) para compor a equipe, por meio do sistema de inscrições. A função do(a) educador(a) responsável é fazer o cadastro inicial da escola, convidar os(as) educadores(as) parceiros(as) e, em casos de alterações na composição da equipe, fazer as alterações no sistema de inscrições.

1.3.2 Os(As) educadores(as) parceiros(as) deverão preencher seus dados cadastrais em até 15 dias após o envio do convite por meio do sistema de inscrições. Caso algum(a) convidado(a) não realize o seu cadastro no prazo estabelecido, o sistema irá automaticamente excluir seu registro, informando o(a) educador(a) responsável pela inscrição.

1.3.3 A partir do cadastro mínimo de dois participantes, será liberado o acesso da equipe à Trilha Formativa.

1.3.4 A composição da equipe poderá ser alterada no sistema, podendo ser incluídos ou excluídos membros até a finalização do módulo 2 da Trilha Formativa.

1.3.5 No caso de o(a) educador(a) responsável se desvincular da escola ou da equipe, por qualquer razão, deverá indicar quem será o(a) novo(a) responsável entre os integrantes da equipe inscrita, perdendo o direito a qualquer premiação que a proposta venha a receber no futuro. A substituição deverá ser formalizada por escrito aos Organizadores, com anuência da direção da escola, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis antes da data da divulgação dos selecionados regionais. Se, no momento da apuração, os Organizadores constatarem que a substituição não foi formalizada conforme as regras deste Regulamento, a equipe



será desclassificada, sendo a premiação entregue a outra iniciativa selecionada pelo Comitê Avaliador.

1.3.6 No caso do desligamento de algum integrante da equipe após o período permitido pelo sistema, o(a) educador(a) responsável pela inscrição deverá enviar aos Organizadores a alteração e a respectiva justificativa, com a anuência dos demais integrantes, para o e-mail contato@desafioinovaescola.org.br. Caberá à Organização analisar a justificativa e o direito a qualquer premiação que a proposta venha a receber.

1.4 Após a inscrição inicial, para validar a participação e concorrer à premiação, a **equipe** deverá percorrer toda a Trilha Formativa.

1.4.1 O acesso aos conteúdos da Trilha Formativa **de cada integrante da equipe poderá ser feito** de modo particular, ou seja, realizado individualmente ou em conjunto com os demais, a critério e conforme condições de cada equipe.

1.4.2 Todas as produções da equipe poderão ser postadas no sistema por quaisquer integrantes, desde que de comum acordo.

1.4.3. A cada módulo, haverá a opção de “Salvar” o conteúdo postado. A equipe poderá realizar edições até o fim da vivência da Trilha Formativa. O sistema salvará novas versões, mantendo o registro das antigas para fins de estudo, pela equipe, sobre o processo de criação do Plano de Inovação. O produto final – objeto de avaliação do Desafio Inova Escola – corresponde à última versão de cada atividade.

1.4.4 Ao final do último módulo, o comando “Enviar” finalizará o processo. Essa ação poderá ser feita por qualquer integrante da equipe, sendo que, após este último envio, o sistema não permitirá novas edições.



1.5 Ao final da Trilha Formativa, após a realização de todas as atividades obrigatórias, será emitido um certificado de participação individual para cada integrante da equipe, com carga horária de 32 horas.

1.6 Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem, em qualquer momento, às condições de participação descritas neste Regulamento.

1.7 É de responsabilidade da equipe participante providenciar a “Carta de Anuência” junto à instituição de ensino a que pertence, na qual o(a) gestor(a) declara estar de acordo com a participação dos profissionais no Desafio Inova Escola. O modelo da declaração será disponibilizado na Trilha Formativa e, após ser impressa, lida e assinada, deverá ter sua imagem incluída no sistema de inscrição. A via original ficará sob guarda da equipe, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada pelos Organizadores. As inscrições que não apresentarem os referidos documentos não terão direito ao recebimento dos prêmios, caso sejam selecionadas.

2. ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira regional e a segunda, nacional, descritas a seguir:

2.1 Etapa Regional

Nesta etapa, os Comitês Técnicos Regionais selecionarão, entre as inscrições válidas, as 25 (vinte e cinco) iniciativas destaques regionais, sendo até 5 (cinco) de cada região do país. Em seguida, ocorrerá a votação popular, em que o público votará on-line pelo portal do Desafio, de modo a escolher os 5 (cinco) melhores Planos de Inovação entre as 25 (vinte e cinco) iniciativas destaques regionais. Os estados brasileiros são divididos por regiões, conforme distribuição a seguir:



- (a) Região Centro-Oeste: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;
- (b) Região Nordeste: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Piauí, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe;
- (c) Região Norte: Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins;
- (d) Região Sudeste: Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo; e
- (e) Região Sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.1.1 Comitês Técnicos Regionais – Nesta etapa, cada Plano de Inovação será analisado por no mínimo 2 (dois) avaliadores, os quais indicarão até 5 (cinco) destaques de cada região do país, totalizando 25 (vinte e cinco) selecionados.

2.1.1.1 A seleção de até 5 (cinco) Planos de Inovação em cada região deverá, necessariamente, manter a seguinte proporcionalidade: (a) mínimo de 3 (três) propostas pertencentes ao grupo de inscrições originárias de escolas da rede pública de qualquer instância – federal, estadual e municipal; (b) até 1 (uma) proposta pertencente ao grupo de inscritos das escolas da rede pública que integram o Projeto Aula Digital; (c) até 1 (uma) proposta pertencente ao grupo de inscritos das escolas privadas, conveniadas e do Sistema S.

2.1.1.2 Caso o Comitê Técnico Regional conclua, a partir dos critérios de avaliação, que não há iniciativas provenientes dos grupos (b) e (c) mencionados no item **2.1.1.1** que atendam com qualidade a essa indicação, deverão ser selecionadas escolas pertencentes ao grupo (a) para compor a quantidade de até 5 (cinco) selecionadas por região.

2.1.1.3 Na hipótese de o Comitê Técnico Regional entender que na sua região não há o número de 5 (cinco) Planos suficientemente aptos a concorrer na etapa nacional, poderão indicar outros projetos, provenientes de outras



regiões, para o fim do preenchimento dos 25 destaques regionais, cabendo aos Organizadores a decisão pela indicação de outras iniciativas.

2.1.2 Voto Popular – Finalizada a seleção das 25 iniciativas destaques regionais, cada uma delas deverá produzir um vídeo de até 3 (três) minutos sobre o próprio Plano de Inovação produzido durante a Trilha Formativa, conforme orientações fornecidas pelos Organizadores. O público votará on-line pelo portal do Desafio, de modo a escolher os 5 (cinco) melhores Planos de Inovação, um por região do país.

2.1.2.1 Cada equipe deverá fazer o upload do vídeo no portal do Desafio, dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as orientações que serão enviadas pela Organização nesta etapa.

2.1.2.2 Na hipótese da equipe não enviar o vídeo dentro do prazo estipulado, ela perderá o direito de concorrer à premiação da categoria Voto Popular.

2.1.2.3 O envio do vídeo dentro do prazo estabelecido será critério de desempate na Etapa Nacional.

2.1.2.4 Os Organizadores fornecerão um documento para orientar a produção dos vídeos, a fim de garantir a igualdade de condições entre as equipes participantes.

2.1.2.5 Os vídeos serão publicados em outubro de 2019 no site www.desafioinovaescola.org.br para votação popular. Ao final deste período, encerrada a votação, os cinco vídeos mais votados serão considerados vencedores pelo Voto Popular.

2.1.2.6 Os participantes deverão assinar um Termo de Autorização em que autorizam o uso e a divulgação dos vídeos pelos Organizadores, bem como da



imagem, nome e som de voz, além de direitos conexos dos participantes do vídeo, sob pena de desclassificação e invalidação da participação. Os referidos Termos de Autorização deverão ser digitalizados e inseridos no sistema, mediante acesso com login e senha, e devem ser preservados os originais para casos de consultas futuras por parte dos Organizadores.

2.2 Etapa Nacional

Nesta etapa ocorrerá a avaliação técnica da Comissão Avaliadora Final. As 25 (vinte e cinco) iniciativas destaques regionais serão avaliadas por uma comissão responsável pela indicação dos 5 (cinco) selecionados em âmbito nacional.

2.2.1 A seleção nesta etapa não seguirá um critério de regionalidade, isto é, poderá haver mais de 1 (um) selecionado em uma determinada região e nenhum em outra.

2.2.1.1 A seleção deverá, necessariamente, manter a seguinte proporcionalidade: (a) mínimo de 3 (três) propostas pertencentes ao grupo de inscrições originárias de escolas da rede pública de qualquer instância; (b) até 1 (uma) proposta pertencente ao grupo de inscritos das escolas da rede pública que integram o Projeto ProFuturo Aula Digital; (c) até 1(uma) proposta pertencente ao grupo de inscritos das escolas privadas, conveniadas e do Sistema S.

2.2.1.2 Caso a Comissão Avaliadora Final conclua, a partir dos critérios de avaliação, que não há projetos provenientes dos grupos (b) e (c) mencionados no item **2.2.1.1** que atendam com qualidade a essa indicação, deverão ser selecionadas escolas pertencentes ao grupo (a).



3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo da Trilha Formativa, tendo como resultado o Plano de Inovação, será avaliado de acordo com as categorias de análise e critérios a seguir:

Categorias de análise	Critérios
Metodologia	Apropriação das ferramentas propostas na Trilha Formativa
Coerência	Coerência no processo de elaboração do Plano de Inovação
Viabilidade	Viabilidade de implementação do Plano de Inovação
Relevância	Relevância do Plano de Inovação para o contexto da comunidade escolar
Colaboração	Existência de processos colaborativos no desenvolvimento do Plano de Inovação
Caráter inovador	Potencial inovador no desenvolvimento do Plano de Inovação

4. PREMIAÇÃO

4.1 Serão reconhecidas todas as equipes cujos Planos de Inovação sejam considerados válidos – isto é, que atendam aos requisitos deste Regulamento. Além disso, os selecionados nas etapas regional e nacional de avaliação receberão outras premiações, sendo estas cumulativas.

4.1.2 Iniciativas válidas: certificado digital de participação para cada membro da equipe inscrita.

As 150 (cento e cinquenta) primeiras escolas das equipes que se inscreverem e concluírem a Trilha Formativa até 30 de setembro de 2019 serão contempladas com exemplares das publicações *Inova Escola* e *Viagem à Escola do Século XXI*.

4.1.3 Vinte e cinco iniciativas destaques regionais

Para os integrantes das equipes:

- participação de até 2 (dois) representantes de cada equipe em encontro formativo e no evento de premiação final, a serem realizados em São Paulo, no IV Fórum de Inovação Educativa, em novembro de 2019;
- certificado nominal para cada participante das equipes.



Para a escola:

- selo digital do Desafio Inova Escola;
- certificado;
- entrega de um exemplar impresso da nova publicação *Escolas Criativas*, produzida pela Fundação Telefônica Vivo;
- divulgação dos Planos de Inovação nos canais de comunicação da Fundação Telefônica;
- convite para integrar o Movimento de Inovação na Educação.

Nota 1: As despesas de participação dos 2 (dois) representantes dos Planos de Inovação selecionados será de inteira responsabilidade da Organização do Desafio, que cobrirá custos de transporte, hospedagem e alimentação para o período de até 4 (quatro) dias, conforme necessidades logísticas de deslocamento.

Nota 2: A escolha dos 2 (dois) representantes de cada equipe para participar do encontro formativo e do evento de premiação final ficará a critério de cada equipe.

4.1.4 Cinco iniciativas selecionadas na categoria Voto Popular

Para a escola:

- certificado de reconhecimento pelo potencial de mobilização da comunidade escolar.

4.1.5 Cinco iniciativas destaques nacionais

Para os integrantes das equipes:

- medalhas para todos os participantes das equipes;
- participação de até 2 (dois) representantes de cada um dos Planos de Inovação selecionados, em um intercâmbio com escolas inovadoras brasileiras, a ser realizado em 2020;
- certificado nominal para cada participante das equipes.



Para a escola:

- selo digital do Desafio Inova Escola;
- certificado;
- troféu do Desafio Inova Escola;
- assessoria técnica para implementação do Plano de Inovação em 2020;
- apoio financeiro de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 2020, para os Planos de Inovação selecionados.

Nota 1: A assessoria técnica consiste em 6 (seis) meses de apoio técnico de especialista, cuja função é apoiar a implementação e a pós-avaliação do Plano, sugerindo ajustes e/ou melhorias, dirimindo dúvidas, promovendo novas reflexões e acrescentando conhecimentos ao grupo cujo Plano tenha sido selecionado na etapa nacional. A assessoria será realizada nas modalidades presencial e a distância, no período de março a agosto de 2020, período que poderá ser ajustado conforme necessidade de calendário da escola, com uma carga horária total de até 48 horas. A contratação do profissional para a assessoria é de responsabilidade da Fundação Telefônica, que se responsabilizará por despesas de deslocamento, quando necessário.

Nota 2: O apoio financeiro de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será disponibilizado para a escola durante o período de assessoria técnica, em 2020, e conforme necessidades de implementação do Plano de Inovação no ambiente escolar, correspondendo a um orçamento elaborado pela equipe responsável pela produção do Plano. Nos casos das escolas públicas, o valor em questão será entregue via Unidade Executora e, nos casos das escolas particulares, via pagamento de nota fiscal emitida pela própria instituição.

Nota 3: Com relação ao intercâmbio, a Fundação Telefônica se responsabilizará pelo deslocamento, hospedagem e despesas de alimentação de 2 (dois) representantes do Plano de Inovação selecionado na etapa nacional, em visita de intercâmbio de 2 (dois) dias em escola do território nacional que tenha



reconhecimento como escola inovadora. Esse intercâmbio será realizado no 2º semestre de 2020, conforme oportunidades de agenda dos envolvidos.

4.2 As premiações não poderão ser trocadas ou substituídas por outros bens ou serviços.

4.3 No caso de um membro da equipe se desvincular da escola, por qualquer razão, perderá o direito a qualquer premiação que ainda não tenha recebido fisicamente. Caso o membro da equipe já tenha recebido fisicamente alguma das premiações antes de sua desvinculação com a escola, permanecerá com os direitos das mesmas.

4.4 A divulgação dos resultados dos Destaques Regionais ocorrerá no mês de outubro através do portal do Desafio Inova Escola: www.desafioinovaescola.org.br. Os resultados dos Destaques Nacionais serão divulgados no mês de novembro, no evento de premiação final, a ser realizado em São Paulo, no IV Fórum de Inovação Educativa.

4. CRONOGRAMA

5 de junho de 2019

Lançamento

5 junho a 26 de agosto de 2019

Período de inscrições

5 de junho a 30 de setembro de 2019

Período para desenvolvimento da Trilha Formativa

Outubro de 2019

Seleção regional (25 destaques regionais)

Gravação e postagem dos vídeos pelas equipes

Outubro a novembro de 2019

Seleção nacional: Voto Popular e Comissão Avaliadora Final

13 de Novembro de 2019

Oficinas para destaques regionais e nacionais e Cerimônia de Premiação



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As dúvidas e controvérsias relativas ao Desafio Inova Escola serão, primeiramente, dirimidas pelos Organizadores por meio do telefone 0800-878-2837, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h (horário de Brasília), exceto aos sábados, domingos e feriados.

5.2 O material enviado pelas equipes por meio do sistema de inscrições deve ser, obrigatoriamente, de autoria dos participantes, ficando sob sua responsabilidade eventuais reclamações de terceiros em relação ao seu conteúdo, incluindo, mas não se limitando a direitos de propriedade intelectual de terceiros que possam ser violados.

5.3 Ao se inscrever, os participantes declaram que aceitam e se submetem a todos os termos/condições deste Regulamento, tornando-se precluso o direito de impugnar quaisquer de seus itens, seja pela via administrativa, seja por via judicial.

5.4 Todos os procedimentos concernentes às etapas necessárias à efetivação da inscrição, inclusive o envio eletrônico da documentação, são de responsabilidade exclusiva da equipe inscrita, de modo que eventual falha no envio ou inconsistência dos dados transmitidos (incluindo dados/documentos ilegíveis) resultará na eliminação da inscrição neste Desafio.

5.5 Serão desclassificadas as inscrições que usarem informações plagiadas, informações e/ou documentos falsos, bem como quaisquer outros meios ilícitos, arcando seus autores com a responsabilidade legal e as consequências.

5.6 Os materiais enviados pelas equipes participantes não poderão ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como quaisquer tipos de menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra ou outro direito de qualquer pessoa,



nacionalidade, etnia, política ou religião. Da mesma forma, não poderão atentar contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente.

5.7 Ficará sob responsabilidade da equipe participante a cessão de direitos de terceiros, quando necessário.

5.8 Na produção de vídeos para votação popular, os Organizadores sugerem a utilização de trilhas brancas (músicas livres de direitos autorais), ou porque já se encontram em domínio público ou porque seus próprios autores liberaram o uso sem autorização prévia. Caso contrário, se a opção for o uso de músicas (letra e/ou melodia) sobre as quais ainda subsistam direitos de terceiros, a responsabilidade pelo pagamento das necessárias licenças de direitos autorais caberá à instituição de ensino na qual o material estará sendo produzido, sem ônus para os Organizadores.

5.9 A qualquer momento, os Organizadores poderão solicitar informações e documentos complementares relativos a todas as inscrições, para fins de verificação.

5.10 Os Organizadores se reservam o direito de não aceitar a participação de qualquer material que atente contra os termos discriminados neste Regulamento.

5.11 As decisões dos Comitês de Avaliação Regionais, da Comissão Avaliadora Final e dos Organizadores serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

5.12 Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados às coordenações estaduais e nacionais.

5.13 Os participantes inscritos autorizam, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretroatável, os Organizadores a usar livremente o material enviado à Organização do Desafio, em qualquer formato ou suporte de mídia, cedendo os direitos autorais patrimoniais sobre todas e quaisquer obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito do Desafio Inova Escola. Cedem, ainda, seus direitos de personalidade (tais



como nome, voz, apelido, imagem, dados biográficos, depoimentos, entrevistas etc.), em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Desafio, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações.

5.14 A autorização para uso dos materiais produzidos pelas equipes a partir da realização da Trilha Formativa e a cessão dos direitos autorais serão válidas e eficazes no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da cerimônia de premiação da presente edição do Desafio Inova Escola.

5.15 A autorização para uso do material e a cessão dos direitos autorais são concedidas gratuitamente às entidades promotoras do Desafio, sem implicação de ônus de qualquer natureza.

5.16 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Organização do Desafio Inova Escola.